



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20. 296.810/0001 – 44

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

“APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MANTENDO-SE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes leais, no exercício de suas atribuições, aprova a promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o teor do art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO também o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 987232.

RESOLVE:

Art. 1º . Fica aprovada a prestação de Contas da Administração Pública do Município de Pedra Dourada-MG, relativa ao exercício de 2015, nos termos do parecer prévio emitido pelo egrégio tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º .Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 25 de setembro de 2018.


MADALENA DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG


PAULO CEZAR GUEDES DE MORAES
Secretário da Câmara Municipal


LUAN RIBEIRO FERREIRA LAURIANO
Advogado OAB/MG 163.885

PUBLICADO

03/10/2018

Quadro de Avisos